CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPTIMIZAÇÃO DA REDE INFORMÁTICA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Entre:
MUNICÍPIO DE MACHICO, pessoa coletiva n.º 511 239 440, com sede ao Largo do
Município, Machico, representado pelo Senhor o Senhor Presidente da Câmara
Municipal, no uso de competência própria, adiante designado por Primeiro Outorgante,
adiante designado por Primeiro Outorgante
e:
ADMEDIA - INNOVATION AND TECHNOLOGY, UNIPESSOAL LDA, contribuinte fiscal
número 513657029, com sede em Estrada do Garajau, Edifício Caniço Plaza, Bloco 2, 3º
A, 9125-067 Caniço, neste ato representada por Pedro Miguel Freitas Nunes, portador do
na qualidade representante legal, adiante designada por Segunda Outorgante
Celebra-se o presente Contrato de aquisição, na sequência do procedimento pré
contratual iniciado por despacho do Vereador da Câmara Municipal, Hugo Alexandre
Teixeira Marques, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente
da Câmara Municipal, datado de 19-10-2017, levado a conhecimento da Câmara
Municipal na mesma data, publicado o edital no Diário de Notícias (Madeira) de 20-10-
2017, e na página da Internet deste Município, datado de 12-04-2019, adjudicado por
despacho do Vereador da Câmara Municipal, Hugo Alexandre Teixeira Marques, no uso
de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
datado de 19-10-2017, levado a conhecimento da Câmara Municipal na mesma data,
publicado o edital no Diário de Notícias (Madeira) de 20-10-2017, e na página da
Internet deste Município, datado de 03-05-2019, data em que se aprovou ainda a minuta
do contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes
Cláusula 1.ª
O contrato tem como objeto a prestação de serviços de otimização da rede informática
interna da câmara municipal de Machico, conforme convite e respetivo Caderno de
Encargos, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e propostas apresentadas pela
Segunda Outorgante
Cláusula 2.ª
Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o gestor do contrato designado
pelo Primeiro Outorgante é trabalhador

Cláusula 3.ª
Pela execução do contrato identificado na cláusula 1.ª a Primeira Outorgante compromete-se a pagar à Segunda Outorgante o valor máximo de € 7.802,00€ (sete mil oitocentos e dois euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor, se este for devido
Cláusula 4.ª
O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação do
orçamento em vigor: Classificação Orgânica 0103, Classificação Económica 020214, com o
cabimento n.º 421/2019 de 11-04-2019, e compromisso n.º 557/2019, de 02-05-2019
O contrato vigorará por um período de 7 dias a contar da data da celebração do contrato.
Cláusula 6.ª
O pagamento será realizado conforme estipulado na Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.
Cláusula 7.ª
É dispensada a prestação da caução
Cláusula 8.ª
Todas as faturas devem ser emitidas em nome do Município de Machico
Cláusula 9.ª
1. A Segunda Outorgante cumprirá, integralmente, as condições técnicas do Caderno de
Encargos e respetivo Ofício Convite
2. Tudo o que não se encontrar previsto, no presente Contrato, no respetivo Ofício
Convite e Caderno de Encargos, será regulado, supletivamente, pelo Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
Cláusula 10.ª
A primeira outorgante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, com um
aviso prévio de trinta (30) dias, em caso de incumprimento ou cumprimento deficiente,

por parte da segunda outorgante, sem que, de tal facto resulte qualquer direito de
indemnização para o adjudicatário
Cláusula 11.ª
A primeira outorgante poderá ainda rescindir o presente contrato, imediatamente, sem
direito a quaisquer indemnizações, em caso de falência da Segunda outorgante, sem
prejuízo de, igualmente, acionar os meios legais para o ressarcimento dos eventuais
prejuízos que de tal advenham
Cláusula 12.ª
Para as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Funchal,
com renúncia prévia a qualquer outro
Seguidamente, pelo legal representante da Segunda Outorgante foi dito que aceita o
presente Contrato nas condições atrás exaradas, declarando serem estas do seu perfeito
conhecimento
Assim o disseram e outorgaram
Machico, 7 de maio de 2019
O 1º Outorgante.
Pelo Município de Machico,
RICARDO Assinado de forma digital por RICARDO
MIGUEL NUNES MIGUEL NUNES FRANCO Dados: 2019.05.10
15:32:22 +01'00'
O 2º Outorgante
ADMEDIA - INNOVATION AND TECHNOLOGY, UNIPESSOAL LDA.
Assinado por : PEDRO MIGUEL FREITAS NUNES Num. de Ide

CHAVE MÓVEL